

4 — No Coordenador do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública

Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e alínea f), do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com observância das formalidades legais, até ao montante de 20.000€.

Autorizar, nos casos e até ao limite previsto na alínea anterior, a escolha prévia do tipo de procedimento e as respetivas propostas de constituição do júri e ou comissão, proceder à adjudicação e aprovar as minutas de contratos, cujo valor não exceda o limite de 20.000€, exceto nos casos de contratação de prestações de serviços em regime de tarefa e de avença.

Autorizar a publicação de anúncios relativos a procedimentos de contratação pública.

5 — Na Coordenadora do Gabinete Jurídico

Intentar ações, contestar, recorrer e apresentar quaisquer outras peças processuais em que o INEM seja parte, junto de tribunais administrativos e fiscais.

Responder aos pedidos de informação dos tribunais e autoridades judiciárias, em articulação com as entidades administrativas diretamente competentes.

Receber e assinar citações e notificações judiciais em nome do INEM.

Apresentar defesa e impugnar decisões em processos contraordenacionais em que o INEM seja arguido.

Emitir respostas, facultar documentos e assinar declarações solicitadas ao INEM, no âmbito de pedidos de acesso a dados pessoais.

Instauração e instrução de processos de contraordenação no âmbito do Regulamento de Transporte de Doente, designar o instrutor, determinar o arquivamento e autorizar o pagamento das coimas em prestações nos termos do Regime Geral das Contraordenações.

6 — Estas competências são conferidas, respetivamente, aos licenciados: Maria Teresa Madureira dos Santos; Esmeralda da Luz Rocha Silvestre; João Paulo Ferreira Branco Canhão; Carlos Manuel Sebadelhe Sadio; José António Ferreira; Ana Maria Ludovina de Brito Fernandes Gomes.

7 — Ficam autorizados os referidos Diretores e Coordenadores a subdelegarem nas coordenações as competências subdelegadas.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667359

Despacho n.º 3925/2014

Torna-se público o despacho da Presidente do Conselho Diretivo do INEM, I. P., Regina Pimentel, datado de 28 de fevereiro de 2014, no qual esta subdelega ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, da Portaria n.º 158/2012, de 22 de maio, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, alínea f), do artigos 14.º, 109.º e 110, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos e da delegação de competências conferida pelo Conselho Diretivo do INEM, I. P., inserta na deliberação n.º 3/2014, de 21 de fevereiro de 2014, competências para aplicação no âmbito restrito das respetivas delegações regionais, unidades orgânicas designadas por departamentos e gabinetes, nos seguintes termos:

a) Autorizar a deslocação em serviço de trabalhadores dentro do território nacional, decorrentes das funções e competências próprias dos seus profissionais, incluindo o uso de automóvel próprio, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, e posteriores alterações e das Deliberações de 1 de novembro de 2010 e n.º 5/2011, de 17 de fevereiro; bem como o processamento das respetivas despesas de transporte e ajudas de custo;

b) Autorização do processamento das despesas de transporte e ajudas de custo nas deslocações ao estrangeiro.

1 — Nos Diretores das Delegações Regionais do Norte, Centro e Sul Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

2 — No Diretor do Departamento de Emergência Médica

Instaurar processos de inquérito e nomear o respetivo instrutor relativamente a sinistros com veículos afetos a cada uma das delegações, nos termos disposições do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 170/2008 de 26 de agosto conjugada com o artigo 17.º, do Regulamento de Utilização de Viaturas (RUV) do INEM, IP.

3 — No Diretor do Departamento de Formação em Emergência Médica Assinar os contratos de formação com formadores internos e formandos.

4 — Estas competências são conferidas, respetivamente, aos licenciados: António José Táboas Lages Amorim, Ana Sofia Branco Madeira, Teresa Maria Cardoso Pinto; Luis Alberto Rodrigues Alves Meira; Pedro Henrique Pires Lavinha; Maria Teresa Luna Caldeira Schiappa de Campos, Pedro Miguel da Silva Coelho dos Santos.

5 — Ficam autorizados os referidos Diretores Regionais, Diretores de Departamento e de Gabinete a subdelegarem nas coordenações as competências subdelegadas.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de outubro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados.

4 de março de 2014. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira*.

207667318

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 3569/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública, no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira (CSPGF).

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA, IP), de 30 de janeiro de 2014, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias úteis a contar da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de análises clínicas e de saúde pública no Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira do mapa de pessoal do INSA, IP, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de um ano, contado da data de homologação da lista de classificação final.

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 da alínea a) do artigo 5.º e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Setor de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, ao qual compete desenvolver as atividades previstas no artigo 61.º do Regulamento n.º 329/2013, de 29 de agosto, nomeadamente no que respeita à prestação de serviços aos laboratórios do CSPGF e aos departamentos técnico-científicos do INSA, IP, a pessoas singulares e coletivas públicas ou privadas; a assegurar colheitas, receção e triagem de produtos para análise nas áreas de intervenção do INSA, IP e a garantir a entrega de resultados, relatórios e pareceres.

4 — Local de trabalho — Instalações do CSPGF, sitas na Rua Alexandre Herculano, 321, 4000-055 Porto.

5 — Remuneração — Correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, com a atualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as limitações impostas pela lei do Orçamento do Estado, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais -

6.1 — Requisitos gerais — Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os trabalhadores que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;